



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 12 de Abril de 2007



Série

Número 67

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO PLANO E FINANÇAS  
**Despacho conjunto**

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS  
**Avisos**

SECRETARIAREGIONAL DE EDUCAÇÃO  
**Avisos**  
**Rectificação**

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL  
**Aviso - PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 13/2003**

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.  
**Aviso**

## SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO PLANO E FINANÇAS

### Despacho Conjunto

Os quadros de pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino básico e secundário da rede pública da Região Autónoma da Madeira, contemplados no Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho, são compostos pelos grupos de pessoal técnico superior, técnico, enfermagem, informática, técnico-profissional, administrativo, apoio educativo, operário e auxiliar.

Em prol da qualidade do serviço público de ensino, a colocação de pessoal naqueles estabelecimentos deve obedecer a critérios objectivos e uniformes, na senda, aliás, do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho, que estabelece o novo regime jurídico do pessoal não docente das unidades incluídas ou não em estabelecimentos de ensino básico onde se realiza a educação pré-escolar e dos estabelecimentos de ensino básico e secundário da rede pública da Região Autónoma da Madeira.

Assim, ao abrigo do n.º 2, do artigo 8º, do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho, determina-se o seguinte:

- Os rácios a que obedece a colocação de pessoal técnico superior, técnico, enfermagem, informática, técnico-profissional, administrativo, apoio educativo,

operário e auxiliar, nos estabelecimentos de ensino básico e secundário da rede pública da Região Autónoma da Madeira, são os estabelecidos no mapa I, que se encontra em anexo ao presente despacho.

- Para efeitos de cálculo dos rácios de pessoal das diferentes carreiras/categorias, o valor obtido será arredondado à unidade, por excesso ou por defeito.
- No grupo de pessoal administrativo, o apuramento do rácio de assistente de administração escolar, inclui a carreira de técnico-profissional de acção social escolar.
- Nos grupos de pessoal de apoio educativo e auxiliar, o rácio é único e engloba as carreiras/categorias de assistente de acção educativa, auxiliar de acção educativa, auxiliar técnico, operador de reprografia, telefonista e guarda-nocturno.
- O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Funchal, 09 de Agosto de 2006.

O Secretário Regional do Plano e Finanças, José Manuel Ventura Garcês

O Secretário Regional de Educação, Francisco José Vieira Fernandes

### MAPA I

Grupo de pessoal	Carreira, Categoria ou Area	Rácio
Técnico Superior	Psicologia	1 por Escola
	Consultor Jurídico / Serviço Social	1 por Escola
Informática	Técnico de Informática	1 por Escola
		Mais 1 nas Escolas com mais de 1500 alunos
Técnico - Profissional	Técnico - Profissional de Biblioteca e Documentação	1 por Escola
		Mais 1 nas Escolas com horário nocturno
		Mais 1 nas Escolas com mais de 1200 alunos
		Mais 1 nas Escolas com duas bibliotecas
	Técnico - Profissional de Laboratório	1 por Escola (até 6 laboratórios)
	Técnico - Profissional de Meios Audiovisuais	Mais 1 nas Escolas com mais de 6 laboratórios
Administrativo	Chefe de Departamento / Serviços de Administração Escolar	1 por Escola
	Chefe de Secção	1 por Escola
		Mais 1 nas Escolas com mais de 1500 alunos (áreas de contabilidade e pessoal)
	Assistente de Administração Escolar	1 por cada 120 alunos (assegurando um mínimo de 3)
	Tesoureiro	1 por Escola
Apoio Educativo / Auxiliar	Encarregado de Coordenação de Pessoal Auxiliar de Acção Educativa	1 por Escola
	Auxiliar	1 por cada 45 alunos
		Mais 1 por cada Bloco/Edifício
		Mais 1 por cada piso, sem contar com o R/C e pisos dos Blocos/Edifícios separados
	Mais 1 para vigilância por cada 150 alunos do 2º e 3º Ciclo.	
Operário	Cozinheiro	1 por Escola
		Mais 1 por cada 75 refeições (até um limite máximo de 6)
	Jardineiro	1 nas Escolas com mais de 500 m² de área ajardinada
		Mais 1 a partir de 1000 m² de área ajardinada
	Auxiliar de Manutenção	1 por Escola

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS****Aviso****PROCESSO DE SELECÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRECTOR DE SERVIÇOS DA DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DA REGIÃO AUTÓNOMA MADEIRA**

1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 16 de Agosto de 2006, nos termos do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as adaptações previstas na Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e artigo 1º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril e artigo 1º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, foi determinada a abertura de um processo de selecção para recrutar dois dirigentes: um para o cargo do director do Serviço de Defesa do Consumidor e outro para o cargo de director de serviços do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira;

2 – As vagas referidas encontram-se englobadas:

- Vaga para o Serviço de Defesa do Consumidor – Artigo n.º 7º n.º 2 do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 9 de Julho: A chefia do Serviço de Defesa do Consumidor compete a um director de serviços, cujo titular é qualificado como cargo de direcção intermédia, de 1.º grau, designado como director de serviços. As competências do referido cargo encontram-se no artigo 7º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 9 de Julho e artigo 8º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

- Vaga para Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira – Artigo n.º 3º n.º 1 do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2004/M, de 14 de Julho: A chefia do Centro de Arbitragem compete a um director de serviços, cujo titular é qualificado como cargo de direcção intermédia, de 1.º grau, designado como director de serviços. As competências do referido cargo encontram-se estabelecidas no artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2004/M, de 14 de Julho e artigo 8º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 – São requisitos formais de candidatura os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto - podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam, cumulativamente, o previsto no artigo 20.º n.º 1 da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

“... de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam seis (...) anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;...” e experiência mínima de 6 anos em direcção e coordenação, e com formação, seminários específicos na área do consumidor. Competência técnica para o exercício de funções de direcção e coordenação.

4 - Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas para ambos os cargos – As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de dez dias úteis, a contar da data do presente aviso, formalizadas em requerimento datado e assinado, redigido em papel normalizado de formato A4, de cor clara, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos, e acompanhado dos documentos referidos no ponto 5, podendo ser entregues pessoalmente na Quinta Vila Passos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, ou remetidas para o

mesmo endereço, por carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo supra referido.

5 - Documentos que devem acompanhar o requerimento para ambos os cargos:

- O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Curriculum Vitae detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, e, bem assim, a formação profissional detida (acções de formação, estágios, especializações, seminários, conferências, etc);

b) Fotocópias dos certificados comprovativos de cada acção de formação profissional frequentada, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respectiva duração;

c) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.

6 – Métodos de Selecção:

Os métodos a utilizar serão - Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Selecção.

6.1 - Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica;
- b) A experiência profissional geral;
- c) A experiência profissional específica;
- d) A formação profissional.

6.2 - Os critérios de apreciação e pontuação da avaliação curricular e da entrevista pública de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa contam de actas de reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6.3 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores.

7 - Composição do júri:

Presidente:

Dr. Virgílio Paulo Vasconcelos Spínola – Subdirector Regional do Trabalho;

Vogais:

Dr. José Valentim Caldeira – Inspector Regional das Actividades Económicas - substituí o Presidente em caso de ausência ou impedimento;

Dr. Benício Norberto Jardim Nunes – Inspector Regional do Trabalho.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Isabel Gaspar Faria – Directora de Serviços da Direcção Regional de Juventude;

Eng.ª Maria Teresa Freitas Cortez Lima - Directora de Serviços da Direcção Regional do Trabalho.

8 - A escolha recairá no candidato que, em sede de apreciação das candidaturas, melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

9 - As falsas declarações, serão punidas nos termos da lei.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 30 de Março de 2007.

Pel' A CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

### Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, na sequência do despacho de 16 de Janeiro de 2007, da Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, foi autorizada, por competências delegadas de acordo com o ponto 2.1 do Despacho de 02/05/2001, a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para preenchimento de uma vaga de Inspector-Adjunto Principal, da carreira de Inspector-Adjunto do Trabalho, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/M, de 9 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2002/M, de 17 de Setembro.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Inspector-Adjunto Principal, do grupo de Pessoal de Inspector-Adjunto, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher encontra-se previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 37.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/M, de 9 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2002/M, de 17 de Setembro, consistindo, genericamente, em conceber e desenvolver metodologias e acções de informação, de aconselhamento e de controlo, no âmbito dos poderes de autoridade pública, nas empresas e noutras organizações, com vista á promoção das condições de trabalho.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais:

5.2.1 - Possuir a categoria de Inspector-Adjunto, da carreira de Inspector-Adjunto do Trabalho, com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificados de Bom, em conformidade com a alínea c) do n.º 3 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril.

6 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos da Inspeção Regional do Trabalho, à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 3º andar, Funchal, com o telefone n.º 291 200 140 e fax n.º 291 200 141.

7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:

CS - Classificação de Serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;

HAB - Habilitação académica de base;

EP - Experiência Profissional;

FP - Formação profissional complementar.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 de cor clara, datado e assinado, dirigido ao Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, com o Telefone n.º 291 203 800, Fax n.º 291 237 691;

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).

b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

c) Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.

d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.

f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.

h) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.

12 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas.

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se acham vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.

c) Currículo Profissional detalhado, dactilografado em papel formato A4 de cor clara, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações,

estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para a apreciação do seu mérito.

13 – É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do n.º 12, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários da Inspeção Regional do Trabalho, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do n.º 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 – O júri tem a seguinte constituição:

Presidente:

Dr.ª Patrícia Carla Jardim Freitas, Directora de Serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos da IRT;

Vogais Efectivos:

Dr.ª Andreia Isabel Rodrigues Florença, Consultora Jurídica de 2ª Classe, da Inspeção Regional do Trabalho;

Dr. João Paulo Marques Rosa, Consultor Jurídico de 2ª Classe, da Inspeção Regional do Trabalho;

Vogais Suplentes:

Inspector João Paulo Monteiro Caldeira, Inspector-adjunto especialista principal, do quadro da Inspeção Regional do Trabalho;

Inspectora Maria Isabel de Abreu Ribeiro, Inspectora-adjunta especialista principal, do quadro da Inspeção Regional do Trabalho;

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

18 – Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 30 de Março de 2007.

Pe'l'A CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

#### Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por

Despacho da Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos de 16 de Janeiro de 2007, por competências delegadas, expressas no ponto 2.15 do Despacho de 2 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM.) n.º 92, II Série de 14 de Maio de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no J.O.R.A.M., para preenchimento de duas vagas de Consultor Jurídico Principal, da Carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M, de 9 de Julho.

2 - A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Consultor Jurídico Principal, da carreira de Consultor Jurídico, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho na Direcção Regional do Trabalho, e no Serviço da D.I.R.T.R.A. sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgotam-se com o preenchimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consistem, genericamente, na consulta jurídica, emissão de pareceres e elaboração estudos jurídicos.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais: Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através da Resolução n.º 1014/98, de 6/8;

5.2 - Especiais: Possuir a categoria de Consultor Jurídico de 1.ª classe, da Carreira de Consultor Jurídico com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria, classificados de Bom, em conformidade com o n.º 1, alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final será afixada na Direcção Regional do Trabalho, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua de João Gago n.º 4 - 1.º, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte:  
- Avaliação curricular;

7.1 - Na avaliação curricular serão considerados e ponderados:

- Avaliação de desempenho profissional - a determinação da avaliação de desempenho profissional será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

8 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel A4 de cor clara e dirigido ao Excelentíssimo Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Vila Passos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9050-505 Funchal.

10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:

10.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

10.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

10.3 - Habilitações académicas;

10.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

10.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

10.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

10.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

11.1 - Certificado das habilitações académicas exigidas;

11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendem

dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

12 - Os funcionários e agentes da Secretaria Regional dos Recursos Humanos do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

13 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

16 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Dr. Rui Gonçalves da Silva – Director Regional do Trabalho;

Vogais Efectivos:

Dr. Virgílio Paulo Vasconcelos Spínola – Subdirector Regional do Trabalho;

Dr. Manuel Martins de Figueiredo – Director de Serviços de Estatística do Trabalho;

Vogais Suplentes:

Eng.ª Maria Teresa Freitas Cortez Lima – Directora de Serviços de Segurança e Saúde Ocupacional da Direcção Regional do Trabalho;

Dr.ª Maria Helena de Telo Fernandes – Directora de Serviços de Igualdade, Assuntos Comunitários Laborais e Documentação da Direcção Regional do Trabalho;

O Presidente do Júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 29 de Março de 2007.

Pel'O Chefe de Gabinete, Assinatura ilegível

#### Aviso

1 – Nos termos da alínea a) do artigo 9.º, e n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no Jornal Oficial Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, faz-se público que, por despacho da Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 17 de Janeiro de 2007, por delegação de competências, ponto 2.15 do Despacho de 2 de Maio de 2001, JORAM, II Série, n.º 92 de 14 de Maio de 2001, foi autorizado a abertura de concurso interno geral de acesso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), para

preenchimento de uma vaga de Técnico Principal, da Carreira Técnica do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M, de 7 de Julho.

2 – A remuneração mensal é a correspondente ao índice 400 da escala salarial constante, acrescido de subsídio de refeição no valor de 4,03 Euros, como consta do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06, situando-se o local de trabalho na Direcção Regional do Trabalho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.

3 – O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 – O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, no exercício de funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito das respectivas especializações.

5 – São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, através da Resolução n.º 1014/98, de 06/08;

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.
- d) Ter cumprido os deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 - Especiais – Possuir a categoria de Técnico de 1ª Classe da carreira Técnica com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea c) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6.

6 – Se houver lugar à consulta pelos interessados das listas de candidatos da classificação final, nos termos do artigo 34.º e 38º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pela Resolução n.º 1014/98, de 11/08, da Presidência do Governo Regional, aquelas serão afixadas nos Serviços Administrativos da Direcção Regional do Trabalho, sita à Rua de João Gago n.º 4/1º no Funchal.

7. Método de selecção a utilizar é o seguinte:

- Avaliação curricular - visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional;

7.1 - Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:

- Classificação de Serviço – a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida nos últimos três anos;

- Habilitação Académica de Base - será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- Experiência Profissional – será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

- Formação Profissional – serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional.

8. Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 de cor clara, dirigida ao Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, na Secretaria Regional dos Recursos Humanos, na Rua Alferes Veiga Pestana – Vila Passos, Funchal e dele deverão constar os seguintes elementos.

9.1 - Identificação completa, (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviços de Identificação que o emitiu, número Fiscal de Contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

9.2 - Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

9.3 - Habilitações literárias e ou qualificações profissionais;

9.4 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;

9.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, índice e escalão;

9.6 - Tempo efectivo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

9.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior;

9.8 – Quaisquer outros elementos que o candidato entende dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

10.1 - Declaração passada pelo serviço ou organismo a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco, da qual conste de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos quantitativos e qualitativos;

10.2 - Curriculum Vitae detalhado e assinado em papel de formato A4, onde constam os seguintes elementos: dados

personais, habilitações literárias, habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentarem por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.3 - Certificado comprovativo das habilitações literárias ou profissionais exigidas;

11. Os funcionários da Direcção Regional do Trabalho da Secretaria Regional dos Recursos Humanos estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nos pontos 10.2 e 10.3, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e que os funcionários declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores de habilitações que invocam.

12. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

13. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei;

15 – O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

Dr. Manuel Martins de Figueiredo – Director de Serviços de Estatística do Trabalho da Direcção Regional do Trabalho;

Vogais efectivos:

Dr.<sup>a</sup> Maria Vera Vieira da Silva – Técnica Superior de 2ª Classe

Dr.<sup>a</sup> Ana Isabel Santos Catanho Câmara – Técnica Superior de 2ª Classe

Vogais Suplentes:

Maria Zélia Ramos Caldeira – Chefe de Departamento  
Maria Fátima Rodrigues Silva Quintal – Coordenadora Especialista.

16 – Nas faltas ou impedimentos o Presidente o Júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

17 – Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 29 de Março de 2007.

Pel' A Chefe de Gabinete, Assinatura ilegível

## SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

### Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação de 12 de Fevereiro foi nomeada definitivamente, a funcionária abaixo mencionada, para a

categoria de Assistente Administrativo Principal, no quadro de pessoal do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, do Gabinete do Secretário Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2007.

- Matilde Gouveia Teixeira Freitas

Secretaria Regional de Educação, Funchal, 15 de Março de 2007.

O Chefe de Gabinete, José Eduardo Magalhães Alves

### Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação de 12 de Fevereiro foi nomeada definitivamente, o funcionário abaixo mencionado, para a categoria de Técnico Superior Principal, no quadro de pessoal do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, do Gabinete do Secretário Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2007.

- Amilcar Rolando Oliveira Pereira

Secretaria Regional de Educação, Funchal, 15 de Março de 2007.

O Chefe de Gabinete, José Eduardo Magalhães Alves

### Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação de 12 de Fevereiro foi nomeada definitivamente, o funcionário abaixo mencionado, para a categoria de Técnico Superior Principal, no quadro de pessoal do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, do Gabinete do Secretário Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2007.

- Roberto da Silva Faria

Secretaria Regional de Educação, Funchal, 15 de Março de 2007.

O Chefe de Gabinete, José Eduardo Magalhães Alves

## NÚCLEO ESTRATÉGICO DA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO

### Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho, de 21/02/2007, no uso da delegação de competências prevista no n.º 1, alínea d) do Despacho n.º 23-A/05 de 8 de Março, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 47, II Série de 8 de Março, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Assistente Administrativo Especialista, do quadro de pessoal do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, Gabinete do Secretário Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2005/M, de 8 de Março.

2 - Lei aplicável – o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM,

pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro, Decreto Legislativo Regional 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2005/M, de 8 de Março, Decreto-lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei 44/99 de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade – o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Condições de candidatura – Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos com o mínimo de 3 anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – Ao Assistente Administrativo Especialista compete executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património e contabilidade, expediente, dactilografia e arquivo).

6 - Local de trabalho e vencimento – o local de trabalho será no Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, Secretaria Regional de Educação, sito no Madeira Tecnopolo, Caminho da Penteadá, 9000 FUNCHAL tendo o lugar a preencher o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponde o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior ao escalão I, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular (A.C.);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).

7.1 - Na Avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as área(s) funcional(ais) do(s) lugar(es) posto(s) a concurso;

- Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

- Classificação de Serviço, em que se ponderará através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - A prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da

Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240 II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

A. Regime Jurídico da Função Pública

1) Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;

2) Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;

3) Noção de Funcionário/Agente;

4) Recrutamento e Selecção;

5) Férias, Faltas e Licenças;

6) Provimento e Posse;

7) Duração e Horário de Trabalho;

8) Progressão e Promoção;

9) Regime Disciplinar;

10) Código de Procedimento Administrativo;

11) Discente.

B. Formação e aperfeiçoamento profissional: pessoal discente como destinatário;

C. Contabilidade Pública;

1) Serviços Públicos:

a) Noção e objectivos;

b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;

c) Regime de Administração e sua caracterização;

2) Despesas e receitas públicas:

a) Noções elementares sobre classificações legais;

b) Classificação orgânica, económica e funcional.

3) Orçamento de Estado:

a) Noção, princípios e regras;

b) Dotações orçamentais e seu controle;

c) Regime duodecimal e sua inscrição;

d) Cabimento.

4) Realização de Despesas:

a) Aquisição de bens e serviços;

b) Fases de realização de despesas;

c) Prazos para liquidação;

d) Reposição de saldos.

5) Plano Oficial de Contabilidade Pública:

a) Elaboração do balanço;

b) Elaboração da demonstração de resultados;

c) Critérios de valorimétrica;

d) Princípios contabilísticos.

D) Organização e Técnicas de Arquivo

1. Documentos:

a) Conceito e tipos de documentos.

2. Classificações:

a) Conceitos e tipos de classificação.

3. Arquivo:

a) Conceito e tipos de arquivo;

b) Instalações do arquivo;

c) Equipamento do arquivo;

d) Funcionamento do arquivo

E) Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:

a) Objectivo;

b) Ficha de identificação a nível do sistema de controlo profissional;

c) Recepção quantitativa e qualitativa.

7.3 - A bibliografia recomendada poderá ser adquirida no Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, na morada indicada no ponto 8, do presente aviso de concurso, durante o período de expediente.

7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

a) Avaliação Curricular – 3

b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4

7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.

7.6 - A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

$$C. F. = \frac{(3AC+4POCE)}{7}$$

8 - Formalização de candidatura – de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação, para a morada Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, Madeira Tecnopolo, Caminho da Penteada, 9000 FUNCHAL, “o modelo tipo” que será adquirido na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, sito no Madeira Tecnopolo, Caminho da Penteada, 9000 FUNCHAL, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou de cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando possuam sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

Vitorino Augusto Lima Seixas – Director de Serviços do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação

Vogais Efectivos:

Patrícia Drumond Borges Ferreira Nóbrega Fernandes – Chefe de Divisão de Programas e Projectos do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação

Fátima Maria Rodrigues Teixeira – Chefe de Departamento do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação

Vogais Suplentes:

Dulce Maria Ferreira Duque De Freitas – Chefe de Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação

Sara Patrícia Rodrigues Santos – Chefe de Divisão de Apoio Técnico da Secretaria Regional de Educação

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixados, no prazo legal estabelecido no Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, sito no Madeira Tecnopolo, Caminho da Penteada, 9000 FUNCHAL.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 15 de Março de 2007.

O Chefe de Gabinete, José Eduardo Magalhães Alves

DIRECÇÃO REGIONAL DE REGIONALDE  
ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

#### Aviso

Em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 287/88, de 19 de Agosto, publicam-se as classificações profissionais dos formandos dos Ensinos Básico (2º e 3º Ciclos) e Secundário a seguir indicados que mereceram homologação por despacho do Secretário Regional de Educação, de 09 de Fevereiro de 2007, os quais concluíram o 1º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 2005/2006 e dispensaram do 2º ano, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 43º do Decreto-Lei nº 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 345/89, de 11 de Outubro:

#### 3º CICLO DO ENSINO SECUNDÁRIO

NOME	GRUPO	CLASSIF. PROF.
Olga Valdman	M 17	10,0
Sandra Escórcio Freitas Sarcevic	M 17	13,5

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa da Secretaria Regional de Educação, de 09 de Fevereiro de 2007, publica-se o aviso referente aos Professores que se encontram dispensados do 2º ano de formação em serviço de acordo com o nº 1 do artigo 43º do Decreto-Lei nº 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 345/89, de 11 de Outubro:

#### 3º CICLO DO ENSINO SECUNDÁRIO

NOME	GRUPO
Olga Valdman	M 17
Sandra Escórcio Freitas Sarcevic	M 17

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDUCATIVA, AOS 23 DE MARÇO DE 2007

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDUCATIVA: Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 16/02/2007, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.8 do Despacho nº 34/2005, de 20/04/2005, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 86, II Série, de

02/05/2005, foi autorizada a reclassificação profissional sendo nomeada em comissão de serviço extraordinária por um período de 6 meses, à Auxiliar de Acção Educativa nível 1 REGINA MARIA RODRIGUES FREITAS, do quadro de pessoal da Escola Básica do 3º ciclo do Funchal, para a carreira/categoria de Assistente de Administração Escolar, produzindo efeitos no dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC

Funchal, 29 de Março de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA: Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 16/01/2007, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.8 do Despacho nº 34/2005, de 20/04/2005, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 86, II Série, de 02/05/2005, foi autorizada a reconversão profissional à Técnica Profissional Especialista ANA ESCOLÁSTICA PINTO GOMES ROMÃO GONÇALVES, do quadro de pessoal do Infantário "O Sapatinho", para a carreira de Assistente de Administração Escolar, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de São Gonçalo, sendo nomeada em comissão de serviço extraordinária por um período de seis meses, produzindo efeitos no dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC

Funchal, 10 de Abril de 2007

O Director Regional de Administração Educativa, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 198, II Série, página 09, de 13 de Outubro de 2006, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

"(...) foi autorizado o pedido de transferência, da Ajudante de Acção Sócio-Educativa, MENA DAS DORES NÓBREGA RODRIGUES, (...)"

DEVERÁ LER-SE:

"(...) foi autorizado o pedido de transferência, da Ajudante de Acção Sócio-Educativa Principal, MENA DAS DORES NÓBREGA RODRIGUES, (...)"

Não carece de fiscalização prévia da SRTC

Funchal, 9 de Abril de 2007

O Director Regional de Administração Educativa, Jorge Manuel da Silva Morgado

## CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PARTICULARES

### Aviso

PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 13/2003

### DISCUSSÃO PÚBLICA

Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), avisam-se todos os interessados que a partir do dia 24 de Abril de 2007 até o dia 17 de Maio de 2007, encontra-se em período de discussão pública um projecto de alteração do lote 1 do alvará de loteamento nº 13/2003, em nome de Costa Man – Empreendimentos Imobiliários, Lda, com sede à Travessa da Quinta nº 19, freguesia de São Roque, para o prédio situado em Lombo dos Aguires, freguesia de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o nº 4210/20040130, omisso na matriz, processo nº 12099/2007.

Durante o período de discussão pública o projecto de alteração ao loteamento pode ser consultado na Divisão Administrativa de Obras Particulares e as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados deverão ser apresentadas por escrito nesse mesmo serviço até à data de encerramento do período de discussão.

Funchal e Paços do Concelho, aos 9 de Abril de 2007.

O Vereador do Pelouro do Urbanismo com, Delegação de Competências do Presidente da Câmara, João José Nascimento Rodrigues

## SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.

### Aviso

Por despacho de Sua Ex.<sup>a</sup> a Secretária Regional dos Assuntos Sociais datado de 2006.11.21 e de Sua Ex.<sup>a</sup> a Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, de 2007.03.19:

Carla Isabel Coimbra dos Santos, auxiliar de acção médica, do quadro de pessoal do Hospital Psiquiátrico do Lorvão, autorizada a requisição para o Serviço Regional de Saúde, E.P.E.

Serviço Regional de Saúde, aos 4 de Abril de 2007.

PEL'A ADMINISTRADORA HOSPITALAR, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)